

**EDITAL DE INSCRIÇÃO
Nº 001/2025**

**PROJETO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE VINHOS DO CIRCUITO DAS FRUTAS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO
DO CIRCUITO DAS FRUTAS
GAT-ENOTURISMO**

1. OBJETO.

1.1. O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, pelo Grupo de Apoio Técnico - GAT Enoturismo, criado pela Resolução nº 001/2.025, da Presidência do Conselho de Prefeitos, torna público o presente **EDITAL DE INSCRIÇÃO** para vinícolas interessadas em participar do Projeto de Avaliação da Qualidade de Vinhos do Circuito das Frutas, com foco no desenvolvimento técnico, certificação de qualidade e fortalecimento do enoturismo regional. Todas as vinícolas que atenderem aos critérios estabelecidos e se inscreverem dentro do prazo determinado serão automaticamente incluídas no Projeto.

2. OBJETIVOS.

2.1. Este Projeto visa obter um diagnóstico acerca da qualidade físico-química e sensorial dos vinhos produzidos pelas vinícolas localizados no território do Circuito das Frutas atuantes no segmento de turismo. Por meio deste Projeto busca-se fortalecer a identidade dos vinhos do Circuito das Frutas e integrar a vitivinicultura ao enoturismo regional. Adicionalmente, o Projeto facilitará o acesso a novos mercados e canais de comercialização, consolidando a região como referência em enoturismo.

3. ESCOPO DO PROJETO.

3.1. Este Projeto prevê a coleta e avaliação de amostras de vinhos de vinícolas inscritas no Projeto. As amostras serão submetidas à avaliação físico-química dos seguintes parâmetros analíticos: acidez total titulável, acidez volátil, açúcares totais, pH, graduação alcoólica, dióxido de enxofre livre, dióxido de enxofre total e ácido sórbico (este último, exclusivamente para vinhos suaves). As amostras também serão submetidas à avaliação sensorial às cegas realizada por equipe técnica.

4. CRONOGRAMA.

4.1. Fica estabelecido o seguinte cronograma de ações e datas a serem observadas para cumprimento do Programa:

Publicação do Edital de Inscrição	25/08/2.025
Início das Inscrições	25/08/2.025
Término das Inscrições	29/08/2.025
Divulgação da Habilitação das Vinícolas	01/09/2.025
Início do recebimento das amostras	02/09/2.025
Término do recebimento das amostras	05/09/2.025

4.2. Fica estabelecido, ainda, que o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, pelo Grupo de Apoio Técnico - GAT Enoturismo, procederá à divulgação das datas de disponibilização dos resultados das avaliações físico-química e sensorial em momento oportuno, observado o regular desenvolvimento dos procedimentos técnicos avaliativos. A comunicação formal da divulgação dos resultados dar-se-á mediante publicação oficial, por meio dos meios oficiais de comunicação previstos neste instrumento convocatório, assegurando-se o princípio da publicidade e o direito à informação de todos os participantes, quanto ao calendário de divulgação das análises técnicas realizadas.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE.

5.1. Poderão participar do Projeto todas as vinícolas legalmente constituídas localizadas nos municípios integrantes do Circuito das Frutas, sendo eles: ATIBAIA, INDAIATUBA, ITATIBA, ITUPEVA, JARINU, JUNDIAÍ, LOUVEIRA, MORUNGABA, VALINHOS e VINHEDO, incluindo cooperativas de produtores de vinho, pequenos e médios produtores vitivinícolas, bem como empresas do setor vitivinícola que possuam produção regular na região, desde que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecidos neste Edital de Inscrição.

5.2. Para participar do Projeto, as vinícolas deverão atender aos seguintes requisitos:

- Possuir CNPJ ativo e regularizado;
- Possuir registro dos produtos perante o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA);
- Estar situada em um dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Circuito das Frutas;
- Ter estabelecimento vitivinícola aberto ao público com foco no turismo;
- Preencher o formulário de inscrição dentro do prazo estipulado neste Edital.

6. INSCRIÇÃO.

6.1. Para inscrição no Projeto as vinícolas interessadas deverão preencher o formulário disponível no seguinte link:

<https://forms.gle/bReL5oetPZS8D5FJ9>

6.2. O período de inscrição inicia no dia 25 de agosto de 2.025 e se encerra no dia 29 de agosto de 2.025 às 18h00.

6.3. No dia 01 de setembro de 2.025, na forma prevista no cronograma contido no item 4.1., as vinícolas inscritas serão notificadas via e-mail da sua habilitação ou não para participação no Projeto.

7. ENVIO DE AMOSTRAS.

7.1. As amostras deverão ser entregues no Departamento de Agronegócio da Secretaria de Agronegócio, Abastecimento e Turismo da Prefeitura do Município de Jundiaí, localizada na Avenida da Liberdade, s/nº, no 5º andar, Ala Norte, preferencialmente, aos cuidados do Senhor Felipe Oliveira Magro, Engenheiro Agrônomo.

7.2. O prazo para entrega das amostras acontecerá entre os dias 01 e 05 de setembro de 2025 das 8h às 17h, conforme consta no item 4.1.

7.3. Cada vinícola inscrita no Projeto poderá enviar 01 (uma) amostra de cada uma das seguintes categoria:

Categoria 01	VINHO FINO BRANCO SECO
Categoria 02	VINHO FINO TINTO SECO
Categoria 03	VINHO DE MESA TINTO SECO
Categoria 04	VINHO DE MESA BRANCO SUAVE

7.4. Cada amostra deverá ser composta por 03 (três) garrafas de vinho **do mesmo lote**. Cada garrafa deverá conter capacidade mínima de 720ml. As garrafas deverão estar lacradas e rotuladas conforme legislação vigente.

7.5. Somente serão elegíveis para participação neste Projeto amostras que atendam os seguintes critérios:

- o cultivo da uva utilizada na elaboração do vinho **e/ou** o processo de vinificação deverão ter sido realizados dentro do território dos municípios do Circuito das Frutas;
- os vinhos deverão estar disponíveis para o mercado no momento da inscrição.

8. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS.

8.1. Os resultados individualizados de ambas as avaliações serão disponibilizados, exclusivamente aos produtores de cada amostra, em forma de laudo a ser enviado via e-mail. O resultado global (dados consolidados) do Projeto será apresentado em evento específico a ser divulgado, de forma oficial, em momento oportuno pelo Grupo de Apoio Técnico - GAT Enoturismo do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas. Apenas serão divulgadas as amostras mais bem pontuadas de cada categoria.

9. BENEFÍCIOS OFERECIDOS AOS PARTICIPANTES DO PROJETO

9.1. Avaliação técnica dos produtos inscritos:

O Projeto oferecerá avaliação físico-química e sensorial às cegas realizada por equipes especializadas das amostras inscritas. Cada vinícola receberá um laudo individualizado apresentando as características e resultados das avaliações físico-químicas e sensoriais das suas amostras enviadas.

9.2. Promoção e divulgação da marca:

As vinícolas participantes que apresentarem resultados satisfatórios de seus produtos terão oportunidade de representar os vinhos da região do Consórcio do Circuito das Frutas a partir da participação em feiras e eventos da área de enologia e turismo, uma vez que, a partir dos resultados analisados, o Consórcio Intermunicipal realizará análise específica para seleção dos vinhos que representarão a região do Consórcio do Circuito das Frutas nos eventos de representação da região turística, em âmbito estadual e nacional.

10. COMPROMISSOS DAS VINÍCOLAS PARTICIPANTES.

10.1. As vinícolas selecionadas deverão seguir rigorosamente as diretrizes técnicas estabelecidas pelo Projeto, participar ativamente das atividades programadas, fornecer dados atualizados de produção para fins de acompanhamento do Projeto e manter os padrões de qualidade estabelecidos pelo Consórcio.

10.2. Os proprietários das vinícolas participantes do Projeto ou os responsáveis pela vinificação dessas vinícolas deverão participar do evento de divulgação e apresentação dos resultados globais (dados consolidados) do Projeto, que acontecerá em evento específico a ser divulgado, de forma oficial, em momento oportuno pelo Grupo de Apoio Técnico - GAT Enoturismo do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas.

11. VIGÊNCIA DO PROJETO.

11.1. O Projeto terá duração de 03 (três) meses, após o início das atividades, podendo ser prorrogado, posteriormente, havendo a devida justificativa da necessidade.

12. INVESTIMENTO E VAGAS.

12.1. Este Projeto tem caráter de fomento ao turismo local da região do Consórcio do Circuito das Frutas, previsto no orçamento anual do exercício de 2.025 do Consórcio, e desta forma é totalmente **GRATUITO** para todas as vinícolas participantes, ficando sob suas responsabilidades apenas o envio das amostras solicitadas. O Projeto será custeado pelos recursos do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, conforme aprovação da Ata do Conselho de Prefeitos de 04 de dezembro de 2.024, que validou o Planejamento de Trabalho (Orçamento) para o exercício de 2.025. Não há limite de vagas, podendo participar todas as vinícolas que se inscreverem e atenderem aos critérios de elegibilidade estabelecidos.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Esclarecimentos:

13.1. Para esclarecimentos adicionais sobre este Edital de Inscrição, os interessados podem entrar em contato por meio do e-mail **enoturismo@circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br**.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1 A participação no Projeto não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o Consórcio Intermunicipal. O Consórcio reserva-se o direito de alterar cronogramas e procedimentos mediante comunicação prévia aos interessados.

14.2. Casos omissos não previstos neste Edital de Inscrição serão resolvidos pela Comissão (GAT-Enoturismo) do Projeto. Este Edital de Inscrição estará disponível permanentemente no site oficial do Consórcio Intermunicipal e nos murais de todas as sedes municipais participantes.

GAT-Enoturismo, 25 de agosto de 2.025.

Assinado Digitalmente

Gesiane Cristina Zanella

Representante no GT do Município de
Indaiatuba

Assinado Digitalmente

Marcela Roberta Moro

Representante no GT do Município de
Jundiaí



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO
TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS

Assinado Digitalmente

Mirian dos Santos Oliveira

Representante no GT do Município de
Jundiaí

Assinado Digitalmente

Neusa Regina Foga Paes de Barros

Representante no GT do Município de
Itupeva

Ausente

Rafaela Camurci Lourençon

Representante no GT do Município de Louveira

Assinado por 4 pessoas: MARCELA ROBERTA MORO, GESIANE CRISTINA ZANELLA, MIRIAM OLIVEIRA e NEUSA REGINA FOGA PAES DE BARROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://circuitodasfrutas.1doc.com.br/verificacao/F9B6-1C53-E177-CB73> e informe o código F9B6-1C53-E177-CB73



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9B6-1C53-E177-CB73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELA ROBERTA MORO (CPF 268.XXX.XXX-60) em 25/08/2025 15:41:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GESIANE CRISTINA ZANELLA (CPF 262.XXX.XXX-40) em 25/08/2025 16:07:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GESIANE CRISTINA ZANELLA (CPF 262.XXX.XXX-40) em 25/08/2025 16:09:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MIRIAM OLIVEIRA (CPF 266.XXX.XXX-17) em 25/08/2025 16:10:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEUSA REGINA FOGA PAES DE BARROS (CPF 270.XXX.XXX-94) em 25/08/2025 16:18:17
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://circuitodasfrutas.1doc.com.br/verificacao/F9B6-1C53-E177-CB73>